



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação
submete à apreciação do Plenário a redação final do

PROJETO DE LEI Nº 35/93.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES
DE CAMPO ALEGRE.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Clube de Mães de Campo Alegre, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de junho de 1993.

JOSE MAURO STABILE
Prefeito Municipal

Aprovado em 21/6/93

Presidente da Câmara